
IROA, S. A.
Despacho n.º 80/2013 de 14 de Janeiro de 2013

Considerando a pretensão do requerente António Ernesto Borges Medeiros, contribuinte fiscal n.º 191279080, residente na Rua das Escolas, n.º 8, freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste, de proceder à construção de edifício de apoio a exploração bovina, com área total prevista de 425 m², no prédio sito à Lomba d'Além, freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 5822, e com área de 11321 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 49 hectares e efetivo pecuário de 80 vacas.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de edifício de apoio a exploração bovina, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Lomba d'Além, freguesia de São Pedro de Nordestinho, concelho de Nordeste, com o artigo matricial n.º 5822.

13 de dezembro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.